



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2001



Série

Número 26

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Avisos

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

Anúncio

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

CONSELHO EMPRESARIAL DA MADEIRA - ASSOCIAÇÃO

Constituição de associação

GRUPO ROMARIAS ANTIGAS DO ROCHÃO CAMACHA

Constituição de associação

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DO MONTE

Constituição de associação

CLUBE DESPORTIVO NACIONAL

Alteração de estatutos

TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PORTO DA CRUZ

Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANB - ASSISTÊNCIA NAÚTICA E BALNEAR, LDA.

Contrato de sociedade

CLUBE NAVAL DO FUNCHAL

Nomeação dos membros da direcção e fiscalização da associação

LUÍS, VIEIRA& SILVA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999

MENDONÇA'S - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.
Contrato de sociedade

SEQUEIRA & NECA, LIMITADA
Prestação de contas do ano de 1997
Alteração de pacto social
Renúncia de gerente

SOVIALMA- SOCIEDADE DE VIATURAS DE ALUGUER DA MADEIRA, LDA.
Renúncia de gerente
Nomeação de gerentes
Prestação de contas do ano de 1998

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA

RAMOS & FREITAS, LDA.
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE PORTO SANTO

CENTRO SOCIAL, CULTURAL, E DESPORTIVO DA CÂMARA M. DE PORTO SANTO
Constituição de associação

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 alínea c) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente, de 24 de Janeiro de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico superior principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio e Indústria, constante do mapa anexo à Portaria n.º 29/99, de 25 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de funções de investigação, estudo e aplicação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especial, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica a nível de licenciatura em engenharia química.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Especiais:
 - Possuir a categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira de engenheiro, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Bom, ou a categoria de técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitado com formação adequada.

6 - A relação de candidatos e a classificação final serão afixadas na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Vice-Presidência, Avenida Zarco 3º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22º do

- D. L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:
- a) HAB= Habilitação Académica de Base;
 - b) FP = Formação Profissional;
 - c) EP = Experiência Profissional;
 - d) CS = Classificação de Serviço;
 - e) QP = Qualificação Profissional;
 - f) EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC).$$
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSAF e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida de Zarco 2º andar, 9000 Funchal.
- 11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 11.3 - Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferência, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo da declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
 - c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando, nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
 - d) Cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos encontrem-se já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.^a Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues - Directora Regional.
- Vogais efectivos:
- Dr. José João Fernandes Ferreira - Director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr. Alcindo Rodrigues de Andrade - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Eng.º José Orlando Manuel Gonçalves de Andrade – Chefe de Divisão;
- Eng.º João Porfírio Nunes Coelho - Chefe de Divisão.

18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.

Vice-Presidência do Governo Regional, 29 de Janeiro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, datado de 31/8/00, foi autorizado a celebração de um contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação de 12 horas semanais, com Ricardo Veloso Barreto Ferreira Alves, para exercer funções na Divisão de Apoio à Formação e à Alta Competição do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, com início a 1 de Setembro de 2000 e termo a 31 de Agosto de 2001. O presente contrato produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art 128º do Código de Procedimento Administrativo.

Isento de fiscalização da S.R.M.T.C.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 30 de Janeiro de 2001.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artº 95º do D.L. n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, e para os devidos efeitos, que encontra-se afixada na sede do IBTAM, à Rua Visconde de Anadia, n.º 44, no Funchal, a lista de antiguidade dos funcionários do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, com referência a 31 de Dezembro de 2000.

Da lista cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 26 de Janeiro de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo despacho n.º 14/2001, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado de 10 de

Janeiro de 2001, foram nomeados definitivamente na categoria de Guarda Florestal, da carreira de Guarda Florestal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, os seguintes indivíduos:

- Ricardo Jorge Jardim Freitas;
- Paulo Jorge Perestrelo Viveiros;
- Luis Paulo Franco Gomes;
- Bernardo Henrique Nóbrega Shone;
- Filipe Teixeira Vieira;
- José Sérgio Rodrigues de Jesus;
- Arlindo Pietro Sousa Batista;
- Nelson Pedro Jesus Ferreira;
- José Adriano Quintal Andrade;
- Ricardo Bruno Gouveia Vaz;
- António Jacinto Melim Silva;
- Orlando António de Sá;
- José Octávio Mendonça Góis;
- Emanuel Leça de Jesus;
- João de Deus Teixeira Santos;
- Miguel Mendonça Ramos;
- José António Jardim Pedro;
- José Luis Nascimento Freitas.

(Não carece de visto da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 22 de Janeiro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

Aviso

Torna-se público que por despacho de Sua Excelência Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais datado de 19 de Janeiro de 2001, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artº 6º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foram relevados nas categorias abaixo mencionadas, o tempo de serviço prestado pelos respectivos funcionários em regime de contrato de trabalho a termo certo:

NOME	CATEGORIA	DATA DO CONTRATO
Ana Alexandra Ramos Gouveia Fernandes	Assist. Adm. Especialista	15/07/87 a 01/06/92
Rita Maria Vieira Agrela Ferreira	Assist. Adm. Especialista	03/05/88 a 31/05/92
Paula Luisa Rodrigues Correia Vieira	Assist. Adm. Especialista	02/11/88 a 31/05/92
Dina Rute Rodrigues Gonçalves Paiva Cunha	Telefonista	03/03/97 a 17/05/99
Elsa Maria de Sousa Jardim Pestana	Auxiliar Administrativo	20/10/86 a 17/12/91
Ana Guida Rodrigues Silva Conceição	Telefonista	20/10/86 a 17/12/91
Paula Maria Rodrigues Rocha	Assist. Adm. Especialista	02/11/88 a 31/08/92
Fátima Manuela Rodrigues	Assist. Adm. Especialista	15/12/89 a 31/08/92
Nélson Nóbrega Miranda	Téc. Profissional 2ª classe	03/04/98 a 02/07/00

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a 22 de Janeiro de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A

Anúncio n.º 01/2001

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE
REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DACIDADE

- 1 - A Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., com sede à Vila Baleira, Porto Santo, 9400-

-Porto Santo, R.A.M., e escritório no Ed. Governo Regional, 3º andar, 9004-527 Funchal, RAM, tel. 291 238109 e telefax 291 231990, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo sob o n.º 00088/280799, torna público que se encontra aberto:

2 - Concurso público, nos termos do artº 80º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, para adjudicação da empreitada de “Revitalização do Centro Histórico da Cidade”.

3 - A presente empreitada realizar-se-á na Cidade Vila Baleira na Ilha de Porto Santo e toma a designação de “Revitalização do Centro Histórico da Cidade” e corresponde á execução do Projecto assim denominado

3.1 - Os trabalhos a que se refere a presente empreitada, correspondem aos códigos da classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 do Conselho, 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho de 1998, com as seguintes categorias:

- CPA 45.11.1 – Trabalhos de demolição, montagem de estaleiro e limpeza do terreno ;
- CPA 45.11.02 – Trabalhos de escavação e terraplanagens;
- CPA 45.25.03 – Trabalhos em betão;
- CPA 45.25.50 – Trabalhos em alvenaria;
- CPA 45.23.11 – Trabalhos de fundações para auto estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
- CPA 45.23.12 – Trabalhos de pavimentação para auto estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões;
- CPA 45.33.20 – Trabalhos de canalização de águas e esgotos;
- CPA 45.34.10 – Trabalhos de instalação de vedação e de barreiras de protecção;
- CPA 45.34.02 – Trabalhos de instalação eléctrica;
- CPA 45.42.12 – Trabalhos de montagem de elementos de carpintarias metálicas (serralharia);
- CPA 45.44.23 – Trabalhos de pintura e outras obras de engenharia civil;
- CPA 1.41.12 – Serviços de plantação e manutenção de jardins parques e cemitérios.

3.2 - O presente concurso inclui ainda o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e a execução de todos os trabalhos, de acordo com as especificações dos fabricantes e fornecedores de cada tipo de material e equipamento nas condições técnicas e especiais constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.

3.3 - O Preço base do concurso é de 122 062 670\$00 (Cento e vinte e dois milhões

sessenta e dois mil seiscientos e setenta escudos), com exclusão do IVA.

4 - O prazo de execução da obra é de 6 (seis) meses.

4.1 - A data limite do início dos trabalhos é de 15 dias após o Auto de Consignação.

5 - O processo do concurso e respectivo caderno de encargos encontram-se à disposição dos concorrentes, no escritório da entidade referida no n.º 1, onde podem ser examinados durante o horário de funcionamento entre as 9 e as 12 horas e as 14h30 e as 17 horas, até ao dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo.

5.1 - Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso até dois dias antes da data do acto público do concurso.

5.2 - A reprodução de cópias do processo de concurso tem o custo de 100.000\$00, a liquidar no acto de aquisição, em dinheiro ou em cheque visado à ordem da entidade referida no n.º 1.

5.3 - Os pedidos de esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados podem ser efectuados por escrito no local acima indicado, durante o primeiro terço do prazo previsto no n.º 6. deste anúncio e serão respondidos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.

6 - As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, por forma a serem efectivamente recebidas até às 17h00 do 31º dia consecutivo, incluindo Sábados, Domingos e feriados, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no Diário da República.

6.1 - As proposta deverão ser dirigidas e entregues no escritório da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, sito no Edifício Governo Regional, 3º andar, 9004-527 Funchal.

6.2 - As propostas e documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa, ou devidamente traduzidos.

7 - O acto público de abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 do primeiro dia útil imediatamente posterior à data limite para a apresentação das propostas, no escritório da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, no Funchal, podendo assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato para garantia do respectivo cumprimento.

9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artº 9º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer

modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57º do Decreto-Lei 59/99 de 2 Março.

No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

11 - Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de certificado de empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Dec.-Lei 61/99 de 2 de Março e Portaria 660/99 de 17 de Agosto):

- a) Das 2ª, 8ª, 12ª e 13ª subcategorias da 3ª categoria, sendo uma da classe correspondente ao valor total da proposta;
- b) Das 1ª, subcategorias da 5ª categoria, das 1ª, 2ª e 9ª subcategorias da 6ª categoria e classes correspondentes, cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente recorra à faculdade conferida na alínea d):
- c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea b) indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, nos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, juntando fotocópias dos respectivos alvarás:
- d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do certificado de classificação ou alvará contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem, conforme o previsto no nº6 do artigo 266º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março:
- e) Os concorrentes deverão igualmente apresentar documentos no âmbito profissional, económico-financeiro e técnico que permitam apreciar a sua especial aptidão para a boa e atempada execução da obra posta a concurso.

11.1 - Poderão, igualmente, concorrer

- a) Os consórcios externos de empresas e os agrupamentos complementares de empresas constituídos nos termos do nº 10, aproveitam das autorizações das associadas, devendo pelo menos a classe de uma delas cobrir o valor total da proposta;
- b) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro aplica-se o disposto nos artigos 67º e 68º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, nas condições do programa de concurso;

- c) Avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa em caso de apresentação associada, nos termos e para os efeitos do disposto no artº 98º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março será feita com base nos indicadores abaixo referenciados, referentes aos últimos três anos, sendo obrigatório o cumprimento de, pelo menos, um indicador de liquidez e dois de estrutura financeira, não podendo em qualquer caso, apresentar situação líquida negativa;

	Indicador mínimo	Valor	Significado
Liquidez	i) liquidez geral...	1.0	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes.
	ii) Liquidez reduzida...	0.7	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes, sem recurso às suas existências.
Estrutura financeira	i) Cap. próp./activo total	0.2	Medida da capacidade da empresa para financiar o seu activo através de capitais próprios
	ii) Enc. Financ./vendas	0.07	Medida da sua liquidez financeira
	iii) Valor proposta/vendas..	0.3	Medida do impacto da obra na sua capacidade financeira.

11.2 - A titularidade do Alvará, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do nº 1 do artº 69º Decreto-Lei 59/99 de 2 Março.

- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do acto público do concurso, considerando-se prorrogado por mais 44 dias se os concorrentes nada requererem em contrário nos oito dias subsequentes ao termo daquele.
 - 13 - A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise de acordo com os seguintes critérios, por ordem decrescente de importância:
 - 1) Prazo e garantia da execução com cumprimento do mesmo.(40%)
 - 2) Preço (40%)
Será avaliada a garantia da execução do prazo.
 - 3) Garantia da qualidade e boa execução da obras (20%)
Serão avaliados todos os aspectos relevantes para a demonstração da garantia de boa execução, explicitados designadamente na memória descritiva que acompanhará o programa de trabalhos, organização, meios e métodos previstos e na documentação relativa aos sistemas de gestão da qualidade e segurança no trabalho.
- 13.1 - Caso se verifique que algum ou alguns concorrentes não possuem capacidade financeira e económica, o mesmo ou os mesmos serão excluídos do processo de concurso, não passando à fase da análise das propostas.

- 14 - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes, nem quaisquer alterações às clausulas constantes do caderno de encargos.
- 15 - O contrato de empreitada será celebrado no prazo de 15 dias a contar da prestação da caução.
- 15.1 - As despesas decorrentes do contrato serão por conta do Empreiteiro, incluindo-se nas mesmas as referentes a taxas e licenças Camarárias.
- 16 - Do presente concurso não foi enviado anúncio indicativo.
- 17 - Este anúncio foi enviado para publicação na III Série do Diário da República em 26/01/2001.
- 18 - Este anúncio foi recepcionado para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A., para publicação do Diário da República em 29/01/2001 .

Porto Santo, 17 de Janeiro de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Assinatura ilegível

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

CONSELHO EMPRESARIAL DA MADEIRA - ASSOCIAÇÃO

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal

Certifico, para efeitos de publicação, que em vinte e quatro de Novembro do ano em curso, neste Cartório e no livro de notas número duzentos e oitenta e nove - D, a folhas dez se encontra exarada a escritura de constituição da associação “Conselho Empresarial da Madeira - Associação”, que durará por tempo indeterminado, e tem a sua sede à Travessa do Forno, número dezasseis, freguesia da Sé, concelho do Funchal, cujo o objecto principal consiste no estudo, defesa e promoção dos interesses sócio económicos na Região Autónoma da Madeira, mediante a unidade e cooperação entre as respectivas estruturas associativas de sector e regionais que o integram.

São órgãos da Associação: A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral compõe-se dos seguintes membros, um Presidente; um Vice-Presidente e um Secretário.

A Direcção é composta por - um Presidente e quatro Vices-Presidentes efectivos e três suplentes.

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos vinte e quatro de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

GRUPO ROMARIAS ANTIGAS DO ROCHÃO CAMACHA

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de hoje, iniciada a folhas 84, do livro de notas número 303-D

deste Cartório, foi constituída a associação da “Grupo Romarias Antigas do Rochão Camacha”, com sede no sítio da Nogueira, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, cujo objecto consiste na promoção e divulgação de danças, cantares, gastronomia, usos, costumes e artesanato; levantamento da tradição de usos, costumes, danças e cantares; ocupação dos tempos livres dos associados; e divulgação junto dos turistas e de toda a comunidade, residente ou não residente, do folclore da Região Autónoma da Madeira.

Podem ser membros da Associação todas as pessoas singulares com idade superior a dezoito anos, propostas por dois membros já admitidos e aceites por decisão da Direcção.

A Direcção da Associação proporá em Assembleia Geral Ordinária o valor das quotas devidas pelos associados.

São Órgãos da associação a Direcção, o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, vinte e um de Janeiro do ano dois mil.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DOS CARREIROS DO MONTE

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia 12 de Janeiro do ano de dois mil, a folhas 42 do livro de notas número 240-C, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação “Associação dos Carreiros do Monte”, com sede ao Sítio da Igreja, freguesia do Monte, concelho do Funchal, cujo o objecto consiste na representação, administração, estudo e defesa os interesses profissionais, económicos sociais de todos os associados, promoção e desenvolvimento da actividade dos carreiros do Monte, intermediação nos contratos que visem essa actividade.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, doze de Janeiro do ano de dois mil.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CLUBE DESPORTIVO NACIONAL

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia sete de Dezembro de 2000, a folhas 27 de livro de notas número 299 C, deste Cartório, foram alterados os estatutos da associação denominada “Clube Desportivo Nacional” com sede à Rua do Esmeraldo, número 46, nesta cidade do Funchal, conforme certidão que se anexa, e cujo o objecto é a educação e cultura física, o fomento e a prática do desporto nas suas diversas modalidades, subordinando ao lema “Lutar com galhardia”, quer através dos seus associados, quer através de equipas representativas do Clube. Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 7 de Dezembro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PORTO DACRUZ**

Lic. Rosa Maria P. Gonçalves de Canha

Certifico que, por escritura de vinte e um de Dezembro do ano em curso, exarada a folhas 11, do livro de notas número 331 - C, deste Cartório, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação denominada «Associação para o Desenvolvimento do Porto da Cruz», designada abreviadamente por (ADPC), com sede na Rua 31 de Janeiro, número 81-A, 4.º-F, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal, tendo por objecto principal o estudo e coordenação de acções com vista à implementação de um plano de investimentos públicos e privados que promova um rápido desenvolvimento da freguesia do Porto da Cruz.

- 1 - Podem ser associados da ADPC pessoas singulares ou colectivas interessadas na realização do respectivo objecto e admitidas nos termos dos artigos seguintes:
- 2 - As categorias de associados são as seguintes:
 - a) fundadores;
 - b) efectivos; e
 - c) honorários.
- 3 - São órgãos sociais da associação:
 - a) a Assembleia Geral;
 - b) a Direcção; e
 - c) o Conselho Fiscal.
- 4 - A Assembleia Geral é constituída pelos associados fundadores e efectivos no gozo dos seus direitos.
- 5 - A Assembleia Geral funciona ordinária e extraordinariamente.
- 6 - A Direcção é constituída por um Presidente, três vice-presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal.

Funchal, vinte e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove.

AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**ANB - ASSISTÊNCIANAÚTICA E BALNEAR, LDA.**

Número de matrícula: 07839/001010;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511157169;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/001010

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Carlos Paulo Araújo e José António Gomes da Silva, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Outubro de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma “ANB - Assistência Náutica e Balnear Lda.”, e tem a sua sede à Travessa do Lazareto, número oito B, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Parágrafo único - Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segundo

A sociedade tem por objecto a assistência a embarcações, gestão de complexos balneares, praias e marinas; infra-estruturas portuárias e desportivas; aluguer e distribuição de equipamentos e material náutico e desportivo; formação náutica.

Terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas,

- uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros pertencentes ao sócio Carlos Paulo Araújo e
- quinhentos euros ao sócio José António Gomes da Silva.

Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberado em Assembleia Geral, é conferida a dois gerentes, sócios ou não eleitos em Assembleia Geral; para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Quinto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberadas por unanimidade em Assembleia Geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cento e cinquenta mil euros.

Sexto

A cessão total ou parcial de quotas é livre entre sócios e, se para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que terá, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, preferência na aquisição da quota que se desejar alienar.

Sétimo

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Oitavo

A convocação das Assembleias Gerais, será feito por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a lei exija outra forma.

**Nono
Disposição transitória**

- 1 - São nomeados gerentes os sócios acima identificados, Carlos Paulo Araújo e José António Gomes da Silva.
- 2 - A gerência fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado, para

prática de todos os actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade.

CLUBE NAVALDO FUNCHAL

Número de matrícula: 00018/971106;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023014;
Número de inscrição: 04;
Número e data da apresentação: Ap. 01/001117

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada fotocópia de acta onde consta a nomeação dos membros da Direcção e Fiscalização da Associação em epígrafe, para o biénio 000720/020720, conforme cópia que junto em apêndice.

Funchal, 20 de Novembro de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Direcção

Presidente:

- José Manuel de Freitas Morna Ramos - Casado

Vice-Presidente:

- Jorge Miguel de Freitas Dias - Casado

Comodoro:

- José Duarte Pereira de Sousa - Divorciado

Vice-Comodoro:

- Rui Fernando Andrade Costa - Solteiro

Secretário:

- António Rui Fontes Silva - Casado

Vice-Secretária:

- Susana Maria Nunes Gonçalves - Casado

Tesoureiro:

- Rodrigo Jones Cardoso - Divorciado

Vice-Tesoureiro:

- Ricardo Jorge castro Correia - Solteiro

Director do Departamento de Vela:

- António Jorge Torres Cunha - Casado

Director do Departamento de Natação:

- Ricardo Jorge Santana Morna Jardim - Casado

Director do Departamento de Remo, Canoagem e Desporto Motorizado:

- Teófilo Manuel Rodrigues Spínola de Brito - Casado

Director do Departamento de Actividades Subaquáticas e Pesca:

- Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas - Casado

Director do Departamento de Director das Instalações Desportivas e Sociais:

- João Luís Azinhais Abreu Santos - Casado e
Graciano David Caires de Sousa - Solteiro,

Vice-Director das Instalações Desportivas e Sociais:

- Alexandre Bernardo de Freitas Soveral Ferreira -
- Casado

Conselho Fiscal

Presidente:

- Adriano João Veloza Ferreira - Casado

Vice-Presidente:

- António Eduardo de Freitas Jesus - Casado

Secretário:

- Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos -
- Casado

Relator:

- Luís Manuel Ferreira Araújo - Casado

LUÍS, VIEIRA & SILVA, LDA.

Número de matrícula: 06537/971126;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511097883;
Número: 02;
Data: 990728

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 16 de Agosto de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

LUÍS, VIEIRA & SILVA, LDA.

Número de matrícula: 06537;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511097883;
Data do depósito: P.C. 10/001019

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 20 de Outubro de 2000.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

MENDONÇA'S - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.

Número de matrícula: 07853/001018;
Número de identificação de pessoa colectiva: P511158815;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/001018

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Simplicio Nóbrega de Mendonça; António Nóbrega de Mendonça – e Gabriel Nóbrega de Mendonça, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 24 de Outubro de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

1.º

Denominação e sede

1 - A sociedade adopta a denominação “Mendonça's Investimentos Imobiliários, Lda.” e terá sede à Rua

31 de Janeiro, 81-A, 4.º D, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.

- 2 - A sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por deliberação da gerência.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir novos estabelecimentos, sucursais, as gerências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.

2.º
Objecto

O objecto da sociedade consiste nas actividades de promoção imobiliária.

3.º
Capital

O capital social integralmente realizado por entradas em numerário é do montante de vinte mil euros (quatro milhões nove mil seiscentos e quarenta escudos), e para ele concorreram,

- os sócios Simplício Nóbrega de Mendonça, com uma quota do valor nominal de dez mil euros, e
- os sócios António Nóbrega de Mendonça e Gabriel Nóbrega de Mendonça, cada um, com uma quota do valor nominal de cinco mil euros.

4.º
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral é conferida a todos os sócios, que desde já são nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura do gerente Simplício Nóbrega de Mendonça ou a intervenção conjunta dos demais, António Nóbrega de Mendonça e Gabriel Nóbrega de Mendonça, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a mesma.

5.º
Cessão de quotas

A cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento prévio da sociedade, à qual é atribuído o direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo.

6.º
Amortização

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota do último balanço aprovado.

7.º
Prestações suplementares

- 1 - A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital, proporcionais às suas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital.
- 2 - O montante global das prestações suplementares ou dos suprimentos é de cinquenta milhões de escudos por cada sócio, sendo estes chamados a efectuá-las, conforme o disposto no número anterior.

8.º

Participações noutras sociedades

A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades com o objecto diferente do seu, em agrupamentos complementares de empresas, em consórcios e outras formas de agrupamento não societários de empresas.

9.º

Assembleias gerais

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios, com aviso de recepção, expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.

10.º

Falecimento de sócio

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará com o seus herdeiros, que, em caso de pluralidade, escolherão, um, entre si, que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade.

11.º

Fica proibido o uso da firma social em fianças, abonações, letras de favor e em todos os actos e contratos estranhos aos negócios da sociedade.

12.º

As normas legais dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

SEQUEIRA & NECA, LIMITADA

Número de matrícula: 03312/850624;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023731;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 61/980728

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1997.

Funchal, 28 de Agosto de 1998.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SEQUEIRA & NECA, LIMITADA

Número de matrícula: 03312/850624;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023731;
Número de inscrição: 08;
Número e data da apresentação: Ap. 03/001020

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alteradas as cláusulas 4.ª e 5.ª, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Outubro de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Quarta
Capital**

O capital social, integralmente realizado em numerário, é de um milhão e quinhentos mil escudos, e encontra-se representado em duas quotas iguais, nos valores de setecentos e cinquenta mil escudos, cada, pertencentes aos sócios João Felisberto Fernandes Camacho e Idalina Maria de Freitas.

**Quinta
Gerência**

Um - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remuneração ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio João Felisberto Fernandes Camacho desde já nomeado gerente.

SEQUEIRA & NECALIMITADA

Número de matrícula: 03312/850624;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511023731;
Número de inscrição: Av.01-08, 09;
Número e data da apresentação: Ap. 04, 05/001020

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente João Felisberto Fernandes Camacho, e a nomeação do gerente Idalina Maria de Freitas

Funchal, 26 de Outubro de 2000.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOVIALMA- SOCIEDADE DE VIATURAS DE ALUGUER
DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 02382/770217;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006888;
Número de inscrição: 05, 06 e 01 - Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 08 e 10/991214

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Eugen Barkatulla, e a nomeação dos gerentes João Humberto Deus do Carmo e Mark Maccaferty.

Funchal, 17 de Dezembro de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**SOVIALMA- SOCIEDADE DE VIATURAS DE ALUGUER
DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 02382;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006888;
Data do depósito: P.C. 01/001003

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 6 de Outubro de 2000.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DARIBEIRA BRAVA****RAMOS & FREITAS, LDA.**

Número de matrícula: 00141/980601;
Número de inscrição: 3;
Número e data da apresentação: 30/990430;
Número de identificação de pessoa colectiva

António Rodrigues do Fôro, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Ribeira Brava, 28 de Junho de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

RAMOS & FREITAS, LDA.

Número de matrícula: 00141/980601;
Número de inscrição: 4;
Número e data da apresentação: 08/30062000;
Número de identificação de pessoa colectiva:

António Rodrigues do Fôro, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Ribeira Brava, 4 de Setembro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL
DE PORTO SANTO****CENTRO SOCIAL, CULTURAL, E DESPORTIVO DA
CÂMARAM. DE PORTO SANTO**

Maria Ivone Teixeira Aguiar Soares Oliveira, 2.º Ajudante:

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de vinte e um de Dezembro do ano dois mil, exarada de folhas noventa e cinco a noventa e seis do Livro quatro-B do Cartório Notarial de Porto Santo, foi constituída a Associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, denominada "Centro Social, Cultural, e Desportivo da Câmara M. de Porto Santo", com sede na freguesia e concelho de Porto Santo, tendo por objecto a realização de actividades recreativas, culturais e desportivas, para aproveitamento dos tempos livres dos funcionários da Câmara Municipal, associados e seus familiares e munícipes em geral, com:

- realização de conferências e palestras culturais, organização de cursos de formação cultural e desportiva;
- orientação de visitas de estudo a locais de interesse educativo, passeios, excursões, viagens e manifestações de carácter sócio-cultural, recreativo e desportivo;
- fomento e manutenção de actividades básicas, dentro da disciplina própria da Educação Física e Desportiva

São órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Porto Santo, 27 de Dezembro de 2000.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)